



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/0007-PG

EDITAL

O SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – DEPARTAMENTO REGIONAL DO PARÁ, entidade de direito privado, sem fins lucrativos, comunica a realização de **PREGÃO ELETRÔNICO** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, regida pela **RESOLUÇÃO SESC n.º 1.252/2012, de 06.JUN.12, do Conselho Nacional do Serviço Social do Comércio**, publicada na seção III do Diário Oficial da União, edição de n.º 144, de 26.JUL.12, pelas disposições deste Instrumento Convocatório e de seus Anexos.

A Sessão Pública de Lances, por via eletrônica, será realizada no dia 30 de maio de 2016, às 10:00 (dez) horas, no site do Banco do Brasil S/A, no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br, sob o nome Sesc – Serviço Social do Comércio – Administração Regional/PA, licitação Nº. 629917.

1. OBJETO

1.1. A presente licitação destina-se à AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA AS CLÍNICAS DO SESC-PA EM TAILÂNDIA, RODON DO PARÁ E ALTAMIRA, conforme o Anexo I deste Edital.

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Estarão impedidas de participar desta licitação pessoas jurídicas que:

- a) Estejam suspensas de licitar com o Sesc.
- b) Tenham participação, a que título for, de dirigentes ou empregados do Sesc.
- c) Estejam reunidas em consórcio.

2.2. CREDENCIAMENTO

2.2.1. Para participar da presente licitação, os interessados deverão estar credenciados no provedor do sistema “**Licitações-e**”, do Banco do Brasil S/A, na página www.licitacoes-e.com.br.

2.2.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chaves de identificação e de senhas individuais a serem fornecidas pelo provedor do sistema quando do credenciamento.

2.2.3. Maiores informações sobre o credenciamento poderão ser obtidas em qualquer agência do **Banco do Brasil S/A** ou pelo telefone **3003-0500** (central de Atendimento).

2.2.4. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua inteira e exclusiva responsabilidade, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu

representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Sesc – DR/PA responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido de senha, ainda que por terceiros.

2.2.5. O credenciamento da empresa e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

2.3. CONEXÃO COM O SISTEMA

2.3.1. A participação no pregão dar-se-á por meio de conexão da licitante ao sistema eletrônico acima citado, mediante digitação de sua senha (nos termos de **Subitem 2.2.1** deste Edital) e subsequente encaminhamento da Proposta Comercial, **exclusivamente**, por meio do referido sistema eletrônico, observados datas e horários limites estabelecidos neste Edital.

2.3.2. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

2.3.3. Incumbirá, ainda, à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a Sessão Pública de Lances, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

2.3.4. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances.

2.3.4.1. O Pregoeiro, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

2.3.4.2. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a Sessão Pública de Lances será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes, conforme previsto no **Subitem 8.1** deste Edital.

3. PROPOSTA COMERCIAL

Para fins de julgamento, considerar-se-á a proposta em duas formas não excludentes:

a) **PROPOSTA ELETRÔNICA**: Proposta de valor total enviada por todas as licitantes através do Sistema “Licitações-e”, conforme o **subitem 3.1** deste Edital.

b) **PROPOSTA AJUSTADA**: Proposta detalhada enviada pela licitante arrematante, conforme **subitem 3.2** deste Edital.

3.1. PROPOSTA ELETRÔNICA

3.1.1. Deve ser enviada, **exclusivamente**, por meio do sistema eletrônico, conforme **subitens 2.2.1. e 5.1** deste Edital.

3.1.2. A apresentação do valor total do item da proposta eletrônica pressupõe o cumprimento das condições estabelecidas neste Edital e Anexos, em especial:

- a) O cumprimento das especificações constantes do Anexo I deste Edital.
- b) Que os valores totais apresentados correspondem ao fornecimento de acordo com a forma de julgamento constante do **subitem 6** deste Edital.

3.1.3. Deverá apresentar o valor total do item, em moeda corrente nacional, incluindo, obrigatoriamente, todas as despesas com encargos sociais, tributos, descontos, emolumentos, impostos, fretes. Despesas diretas e indiretas em geral de demais condições de fornecimento que sejam devidas em decorrência, direta e indireta, do fornecimento do objeto desta licitação.

3.1.4. Deverá considerar que o pagamento será creditado em conta bancária indicada pela contratada, em até 10 (dez) dias úteis após a apresentação da fatura e aceite definitivo dos produtos.

3.2. PROPOSTA AJUSTADA

3.2.1. Apresentar-se em 1 (uma) via, em papel timbrado, digitada ou datilografada, redigida de forma clara, especificando o objeto da licitação, não podendo conter rasuras, borrões, entrelinhas, ressalvas ou emendas, devendo estar assinada pelo representante legal da licitante na última folha e rubricada nas demais, sendo todas as folhas numeradas sequencialmente.

3.2.2. As folhas devem ser numeradas utilizando-se a seguinte grafia: número da folha/quantidade total de folhas. A grafia citada visa indicar, com precisão, a quantidade total de folhas e a numeração de cada folha em relação a esse total. Como exemplo, supondo o total de vinte folhas, teríamos a seguinte numeração: 1 / 20, 2 / 20, 3 / 20 ...20 / 20.

3.2.3. Deverá constar a descrição completa dos produtos cotados.

3.2.4. Deverá apresentar os preços unitários e totais arrematados, conforme subitem 5.4.1 deste Edital, considerando todos os componentes citados no **subitem 3.1.3**.

3.2.5. Havendo discrepância entre os preços unitários e total da proposta ajustada, prevalecerá o valor total arrematado e, havendo discordância entre o valor total da proposta em algarismo e o total por extenso, prevalecerá o que equivale ao valor arrematado.

3.2.6. Quando o faturamento for efetuado por terceiros, tal fato deverá ser informado na proposta comercial, citando seus respectivos nomes, os quais deverão também cumprir as exigências para habilitação (Item 4).

3.2.7. E nos casos de filiais, tal fato deverá ser informado na proposta comercial, o qual deverá também cumprir as exigências para habilitação, conforme **subitem 4.4.5.1** deste Edital.

3.2.8. Deverá conter, impreterivelmente, o prazo de entrega e instalação, sendo o máximo permitido, de 30 (trinta) dias após o recebimento do pedido.

3.2.9. A validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias a contar da data de abertura do Pregão (**subitem 5.1** deste Edital). Não sendo indicado o prazo de validade, fica subentendido como de 60 (sessenta) dias.

3.2.10. Caso haja o vencimento da validade da proposta sem que a licitação tenha sido homologada e adjudica, esta fica automaticamente prorrogada, exceto se houver manifestação contrária formal da licitante, por meio do e-mail cpl@pa.sesc.com.br, dirigida à Comissão de Licitação, caracterizando seu declínio em continuar na licitação.

3.2.11. Os termos constantes da proposta arrematante são de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito a qualquer modificação da mesma ou substituição, após sua entrega.

3.2.12. Os equipamentos deverão ser entregues nos municípios citados, instalados e deverão vim com garantia.

4. HABILITAÇÃO

A licitante arrematante deverá encaminhar a seguinte documentação:

4.1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Prova de registro, no órgão competente.
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado no órgão competente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado.
- c) Ato de nomeação ou de eleição dos administradores, devidamente registrados no órgão competente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado.

4.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Declarações, no mínimo 1 (uma), emitidas por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que atestem a qualidade técnico-operacional de fornecimento compatíveis em quantidade e qualidade com o objeto desta licitação.

4.3. REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de/ inscrição no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF).
- b) Prova de inscrição no cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado.
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, constando de:
 - 1. Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais.

2. Certidão Negativa de Débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, da sede da empresa licitante.

d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, constando de Certidão Negativa de Débitos relativos a Tributos Estaduais, da sede da empresa licitante ou, se for o caso, certidão de não contribuinte.

e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, constando de Certidão Negativa de Débitos relativos a Tributos Municipais, da sede da empresa licitante ou, se for o caso, certidão de não contribuinte.

f) Certidão de Regularidade Fiscal (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, no cumprimento dos encargos instituídos por lei.

4.3.1 – Caso as certidões expedidas pelas Fazendas Federal, Estadual, Municipal, sejam POSITIVAS, ao Sesc-DR/PA se reserva o direito de só aceitá-las se as mesmas contiverem expressamente o efeito de NEGATIVA, nos termos do Art. 206 do Código Tributário Nacional, passado pelo seu emitente.

4.3.2. Os documentos deverão estar válidos na data de recebimento dos envelopes. Quando o órgão for omissivo em relação ao prazo de validade dos mesmos, considerar-se-á o prazo de validade de 90 (noventa) dias, a contar da data da emissão.

4.4. CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE OS DOCUMENTOS

4.4.1. Todos os documentos deverão estar numerados utilizando-se a seguinte grafia: número da folha/quantidade total de folhas. A grafia citada visa indicar, com precisão, a quantidade total de folhas e a numeração de cada folha em relação a esse total. Como exemplo, supondo o total de vinte folhas, teríamos a seguinte numeração: 1 / 20, 2 / 20, 3 / 20 ...20 / 20.

4.4.2. A documentação poderá ser apresentada em fotocópias, exceto termos sensíveis. Se julgar necessário, a Comissão de Licitação poderá solicitar às licitantes a apresentação dos documentos originais para fins de confrontação com as fotocópias apresentadas.

4.4.3. Os documentos que forem emitidos pela Internet estarão sujeitos a posterior conferência na página eletrônica do órgão emissor, que conferirá a sua autenticidade.

4.4.5. Representantes, revendas ou similares, cujos produtos serão faturados por terceiros, ficam obrigados ao cumprimento das exigências para habilitação também das empresas que efetivamente faturarão os produtos (subitem 3.8).

4.4.5.1. Em se tratando de filial: A filial fica desobrigada de apresentar os documentos dos subitens 4.1, 4.2, 4.3“d” e 4.3“g”, desde que tenham sido apresentados pela matriz. Os demais documentos serão apresentados, pela matriz e pela filial, separadamente, emitidos com os respectivos CNPJs.

4.4.6. Caso a documentação não esteja numerada, o representante da empresa poderá fazê-lo durante a reunião de abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação.

5. PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS

5.1. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS

Ate às **09:00 (nove) horas do dia 30/05/2016 Os interessados poderão inserir ou substituir propostas comerciais no sistema eletrônico.**

5.2. ABERTURA DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS

5.2.1. Conforme previsto no **subitem 3.1.2.** deste Edital, a apresentação de proposta eletrônica pressupõe o fiel cumprimento do estabelecido neste Edital e Anexos, inferindo-se, portanto, a não necessidade de análise para fins de classificação de propostas. Não obstante o disposto neste subitem, a Comissão de Licitação, a seu exclusivo critério, poderá optar por realizar a referida análise e desclassificar as propostas que não estejam em consonância com o estabelecido neste Edital e Anexos. A decisão sobre classificação de propostas comerciais será disponibilizada no sistema eletrônico pelo Pregoeiro para acompanhamento em tempo real pelas empresas.

5.2.2. Caso a Comissão de Licitação opte por realizar análise de propostas, conforme previsto no **subitem 5.2.1**, da decisão de desclassificação somente caberá pedido de reconsideração à própria Comissão de Licitação, a ser enviado, exclusivamente, via internet, para o e-mail clp@pa.sesc.com.br, acompanhado da justificativa de suas razões, no prazo de 30 (trinta) minutos a contar do momento em que vier a ser disponibilizado no sistema eletrônico.

5.2.3. A Comissão de Licitação decidirá no mesmo prazo, salvo motivos que justifiquem a sua prorrogação, cabendo ao Pregoeiro registrar e disponibilizar a decisão no sistema eletrônico para acompanhamento em tempo real pelas licitantes.

5.2.4. Havendo necessidade, a Comissão de Licitação poderá suspender a sessão.

5.2.5. Da decisão da Comissão de Licitação relativa ao pedido de reconsideração não caberá recurso.

5.3. SESSÃO PÚBLICA DE LANCES

5.3.1. Terá início às 10 (dez) horas do dia 30/05/2016. Os autores das propostas classificadas poderão oferecer lances, **exclusivamente**, por meio do sistema eletrônico, em restrições de quantidade de lances ou de qualquer ordem classificatória ou cronológica específica, mas sempre inferior ao seu último lance ofertado. A cada lance ofertado, as licitantes serão imediatamente informado de seu recebimento, respectivo horário de registro e valor, pressupondo-se a necessidade de estarem as empresas *on line*, conectadas ao sistema eletrônico.

5.3.2. Na hipótese de haver lances de valores iguais, será considerado o lance que tiver sido primeiramente registrado.

5.3.3. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

5.3.4. Durante todo o transcurso da Sessão Pública de Lances, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, sem identificação dos autores dos lances.

5.3.5. Por iniciativa do Pregoeiro, o sistema eletrônico emitirá aviso de que terá início tempo aleatório de até 30 (trinta) minutos para o encerramento da fase de lances, findo o qual estará automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.3.5.1. O tempo aleatório é gerado automaticamente pelo sistema eletrônico, podendo durar de 1 segundo a 30 minutos, sendo, portanto, desconhecido.

5.3.6. Em face da impossibilidade de determinação do tempo aleatório, recomenda-se às licitantes estabelecer o valor mínimo de lance, evitando assim, frustração por falta de tempo hábil para calculá-lo e apresentá-lo durante o tempo aleatório.

5.3.7. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da Sessão Pública de Lances. As licitantes deverão consultar regularmente o sistema eletrônico para verificar o resultado da licitação.

5.3.8. O sistema eletrônico gerará ata circunstanciada com o registro da indicação do lance vencedor, classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à Sessão e os autores dos lances.

5.3.9. Os lances apresentados deverão referir-se ao valor total do item, conforme Anexo I do Edital.

5.3.9.1. O mesmo percentual verificado na diferença entre o preço total do item da proposta e o preço final do item obtido na sessão de lances, será aplicado de forma indistinta sobre cada item componente do lote.

5.4 – ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA COMERCIAL AJUSTADA

5.4.1. Ordenados os lances em forma crescente de preço, o Pregoeiro determinará ao autor do lance classificado em primeiro lugar, denominado ARREMATANTE, que encaminhe em até 3 (três) dias úteis os documentos de habilitação, conforme previsto no item 4 deste Edital, e a proposta ajustada e a planilha de formação de custos, conforme previsto no **subitem 3.2** deste Edital, aos cuidados da Comissão de Licitação, no Sesc – Serviço Social do Comércio, 5º andar do edifício Sede do Sesc, à Avenida Assis de Vasconcelos, Nº. 359, Centro, Belém/PA.

5.4.2. A critério da Comissão de Licitação, além do encaminhamento dos documentos de habilitação e proposta ajustada, conforme previsto no **subitem 5.4.1** deste Edital, poderá ser solicitada a remessa pelo e-mail clp@pa.sesc.com.br.

5.4.3. Na hipótese de inabilitação ou de descumprimento de exigências estabelecidas neste Edital e Anexos, caberá à Comissão de Licitação autorizar o Pregoeiro a convocar o autor do segundo menor lance e, se necessário, observada

a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam às exigências deste Edital e Anexos.

5.4.4. No que concerne a proposta ajustada, mesmo tendo sido realizada análise e classificação da proposta eletrônica, conforme previsto no **subitem 5.2.1** deste Edital, se for identificada divergência com o previsto neste Edital e Anexos, a critério da Comissão de Licitação, poderá haver desclassificação da proposta ajustada.

5.5. DECLARAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA

Realizada a análise de documentos de habilitação e de proposta ajustada, a Comissão de Licitação procederá ao julgamento final indicando a licitante vencedora. O Pregoeiro consignará esta decisão e os eventos ocorridos em Ata própria, que será disponibilizada pelo sistema eletrônico (DECLARAÇÃO DE VENCEDOR) e o processo será encaminhado à autoridade competente para homologação e adjudicação.

5.6. HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO À LICITANTE VENCEDORA PELA AUTORIDADE COMPETENTE.

5.7 - CONVOCAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA PARA ASSINATURA DO PEDIDO, NO PRAZO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, A CONTAR DA DATA DA CONVOCAÇÃO.

5.5.1. As contratações para fornecimento dos produtos serão realizadas através de Pedido ao Fornecedor – PAF.

6. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

6.1. Observadas as demais condições deste Edital e Anexos, o julgamento desta licitação será feito pelo critério de **menor valor total por item. É obrigatório que a proposta considere a quantidade total de todos os itens escolhidos, não sendo obrigatório que a licitante participe de todos os itens.**

6.2. Os lances apresentados, conforme o **Subitem 5.3.9**, deverão referir-se ao valor total do item.

7. PENALIDADES

7.1 - A recusa em assinar o Pedido, no prazo de 03 (três) dias úteis, a partir da convocação (**subitem 5.7**), dará ao Serviço Social do Comércio – DR/PA, o direito de suspender a licitante em até 2 (dois) anos, do direito de licitar e contratar com o Sesc, e homologar e adjudicar esta licitação às licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

7.2. Para fins de penalidades, o lance é considerado proposta.

7.3. A critério do Serviço Social do Comércio – DR/PA, as sanções poderão ser cumulativas.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. As decisões relativas a esta licitação serão comunicadas no ato, durante a reunião. Caso seja possível, a comunicação será feita por meio do mural de

licitações do Serviço Social do Comércio – DR/PA e do endereço eletrônico www.sesc-pa.com.br – Licitações.

8.2. Não será admitida antecipação de pagamento de qualquer natureza ou negociação de títulos com instituições financeiras. Também não serão aceitos boletos bancários.

8.3. A Comissão de Licitação poderá, a seu exclusivo critério, a qualquer momento, solicitar às licitantes, por escrito, informações adicionais sobre a documentação e as propostas apresentadas. O não atendimento da solicitação no prazo estabelecido implicará, a critério da Comissão de Licitação, desclassificação da licitante.

8.4. Não serão levados em consideração os documentos e proposta que não estiverem de acordo com as condições deste Instrumento Convocatório e seus Anexos, quer por omissão, quer por discordância.

8.5. A Comissão de Licitação poderá, no interesse do Serviço Social do Comércio – DR/PA, em manter o caráter competitivo desta licitação, relevar omissões puramente formais nos documentos e propostas apresentadas pelas licitantes. Poderá, também, realizar pesquisa na Internet, quando possível, para verificar a regularidade/validade de documentos ou fixar prazo às licitantes para dirimir eventuais dúvidas. O resultado de tal procedimento será determinante para fins de habilitação.

8.6. Na contagem dos prazos estabelecidos no presente Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-á dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos aqui referidos em dia de funcionamento do Serviço Social do Comércio - DR/PA.

8.7. A contratada e seus sucessores se responsabilizarão por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que, a qualquer título, venham causar à imagem do Serviço Social do Comércio – DR/PA e/ou terceiros, em decorrência da execução indevida do objeto da licitação.

8.8. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital e seus Anexos, ou sugestão visando à sua melhoria, deverá ser encaminhado por escrito à Comissão de Licitação do Serviço Social do Comércio – DR/PA, para e-mail clp@pa.sesc.com.br **ate 3 (três) dias úteis antes da data limite para apresentação da proposta eletrônica, conforme subitem 5.1 deste Edital.** Não sendo feito nesse prazo, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos para permitir a apresentação de documentos e proposta, não cabendo às licitantes o direito a qualquer reclamação posterior.

8.9. Independentemente de declaração expressa, a apresentação dos documentos e da proposta implica a aceitação plena e total das condições e exigências deste Edital e seus Anexos, a veracidade e autenticidade das informações constantes na proposta ajustada e nos documentos apresentados, e ainda, a inexistência de fato impeditivo à participação da empresa, o qual, na incidência, obriga a licitante a comunicar ao serviço Social do Comércio – DR/PA, quando ocorrido durante o certame.

8.10. A qualquer momento, o Serviço Social do Comércio – DR/PA, poderá desclassificar licitantes, sem que lhes caiba qualquer indenização, caso tenha conhecimento de fato que desabone a idoneidade, a capacidade financeira, técnica ou administrativa, inclusive incorreções que venham a ser detectadas na documentação ou propostas.

8.10.1 – A seu critério, a Comissão de Licitação poderá efetuar visita às instalações da licitante classificada em primeiro lugar para confirmar as reais condições de atendimento do objeto desta licitação. Caso seja verificada a incapacidade do atendimento, a licitante poderá ser desclassificada, a critério da Comissão de Licitação.

8.11- Com exceção da proposta eletrônica, não serão aceitos documentos e propostas em meio magnético.

8.12. Da decisão da Comissão de Licitação que declarar a licitante vencedora, caberá recurso fundamentado dirigido à Direção Administrativa e Financeira do Sesc – Serviço Social do Comércio-DR/PA. O recurso deverá ser apresentado em campo próprio do sistema eletrônico, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da data da divulgação da decisão, no sistema eletrônico.

8.13. Todas as referências a horário neste Edital consideram o horário de Brasília/DF.

8.14 – Para fins de declaração de vencedora, a(s) licitante(s) que se sagrar(em) arrematante(s) deverá(ão) apresentar comprovantes de localização, **junto com a proposta ajustada**, consistindo em:

- a) Conta de energia elétrica em nome da empresa.
- b) escritura do imóvel ou contrato de locação ou comodato.

8.14.1 – Caso não seja atendido o indicado no **subitem 8.14**, a empresa será desclassificada e será julgada como vencedora a licitante que, na ordem de classificação, cumprir a exigência.

8.15 – O Serviço Social do Sesc – DR/PA se reserva ao direito de cancelar unilateralmente esta licitação, a qualquer momento, no todo ou em parte, antes da formalização do pedido, não cabendo às licitantes quaisquer direitos, vantagens ou reclamações, a que título for.

8.16 – Declarado o vencedor, o Serviço Social do Sesc – DR/PA, poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado.

8.18 - São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

- a) ANEXO I – Especificações Técnicas

Belém, 17 de maio de 2016.

COORDENAÇÃO DE LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO